

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 27.127.229/0001-48, com sede no Município de Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Bruno Peixoto**  
**Deputado Estadual**



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade o incentivo e a prática de futebol profissional e outros esportes, nas suas mais variadas modalidades, com suas escolinhas dentro das faixas etárias.

A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida associação, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



**Bruno Peixoto**  
**Deputado Estadual**





## INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ 27.127.229/000148 - Fundado em 01.10.2016

End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes

Fones: (64) 3050 1298 e (64) 99202 0294 CEP:

75.900 - 000 - Rio Verde-Goiás

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Washington Luiz de Oliveira** CPF: 932.905.431-53 representante legal da entidade, **INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE**, inscrito CNPJ:27.127.229/0001-48

DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da **INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE** se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Por fé em verdade assino esta declaração.

Rio verde – GO 19 de Janeiro de 2024.

2º OFÍCIO

**Washington Luiz de Oliveira**

**CPF: 932.905.431-53**

Fone: (64) 3018 2289 | 2101a@rv@gmail.com  
Rua Abel Pereira de Castro, 709 - Centro - Rio Verde-GO | CEP:75901-000  
Evandro Antunes Teixeira - Tabelião Interno

Consulte em <http://lex@judicial.go.us.br/sele>

reconheço ser **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**, (nº071). Dou fe. F87UUU2C1-733876-10). Rio Verde-GO, 19 de Janeiro de 2024 - 6:16:25h. Total RS 8,42

Em Test' da Verdade:

Adriana Moraes de Oliveira, Escrevente Notarial

01272401110317924301461

2º Ofício de Notas

Notas Le Rio Verde - GO  
Tabelião Interno



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ 27.127.229/0001-48 - Fundado em 01.10.2016

End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes

Fones: (64) 3050 1298 e (64) 99202 0294

CEP: 75.900 – 000 - Rio Verde-Goiás



Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral do Independente Esportes de Rio Verde, para eleição e posse da Diretoria, e do Conselho Deliberativo Fiscal.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Forlife Academia, situada na rua Joaquim Delfino, s/n – QD 21, Lt 12, Vila Menezes, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, reuniu-se a Assembléia Geral do recém fundado Independente Esportes de Rio Verde, composta pelos sócios fundadores e demais sócios já inscritos. Aberta a sessão pelo Sr. Washington Luiz de Oliveira, previamente indicado para ser o coordenador, este nomeou de imediato, a Srt<sup>a</sup>. Josefina Rocha Borges para servir como secretária ad-hoc e em seguida passou a expor suas idéias dizendo que o Independente Esportes de Rio Verde desde a sua fundação até o presente momento foi atuante e ativo disputando campeonatos e formando atletas para prática de Futebol de campo, Futebol de salão, Natação, Vôlei e outros esportes sendo assim, um grande benefício para a juventude e todos desportistas de Rio Verde. Em seguida perguntou aos presentes se alguém desejava acrescentar mais alguma coisa, então o Sr. Geyson Luiz de Oliveira, tomou a palavra dizendo que apenas estava apresentando uma chapa para compor a Diretoria e o Conselho Deliberativo Fiscal do Independente Esportes de Rio Verde, assim composta: Diretoria: Presidente: Washington Luiz de Oliveira; Secretário Geral: Elizabeth Luiza de Jesus; Tesoureiro Geral: Geyson Luiz de Oliveira; Diretor de Esportes: Valter Borges de Andrade e Diretora de Patrimônio: Maria Carolina Borges dos Santos. Conselho Deliberativo Fiscal: Gabriel Mendes Queiroz (Presidente); Jéssica Santana Borges; Elizene Ferreira Silva; Rildo de Souza Jardim; Bruno Virgílio de Sousa; Raquel Cristiane de Sousa; Leandro Ferreira da Silva e Ana Paula Borges dos Santos Ferreira. Em seguida o Sr. coordenador da reunião perguntou aos presentes se haviam mais chapas para concorrerem com a apresentada, vez que nenhuma outra surgiu, sendo que ato contínuo foi realizada a votação e a chapa única apresentada foi eleita por unanimidade, ficando assim constituída: Diretoria: Presidente: Washington Luiz de Oliveira; Secretário Geral: Elizabeth Luiza de Jesus; Tesoureiro Geral: Geyson Luiz de Oliveira; Diretor de Esportes: Valter Borges de Andrade e Diretora de Patrimônio: Maria Carolina Borges dos Santos. Conselho Deliberativo Fiscal: Gabriel Mendes Queiroz (Presidente); Jéssica Santana Borges; Elizene Ferreira Silva; Rildo de Souza Jardim; Bruno Virgílio de Sousa; Raquel Cristiane de Sousa; Leandro Ferreira da Silva e Ana Paula Borges dos Santos Ferreira. Concluída a votação, os novos membros da Diretoria e Conselho Deliberativo Fiscal eleitos receberam a posse e os cumprimentos de todos os presentes. Em seguida o Sr. coordenador da reunião falou que a nova Diretoria e o novo Conselho Deliberativo Fiscal do Independente Esportes de Rio Verde deveriam atuar de forma que a evolução do clube e dos atletas, fosse sempre a melhor possível. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor coordenador da reunião, por encerrada a mesma, mandando lavrar esta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade e vai por ele assinada, pelos sócios presentes que se apresentarem para assinar e comigo, Josefina Rocha Borges, Secretária ad - hoc, que escrevi e digitei.



# INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

Endereço: Rua 147, 33900-000 - Funchal em 01 10 2018  
Telefone: (64) 3602-6700 - Fone (64) 3602-6700  
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435



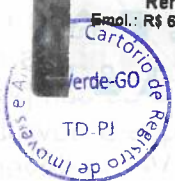
**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE RIO VERDE - GO**  
CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

**PESSOAS JURÍDICAS - Livro A**  
Apresentado 11/01/2023, para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob nº 801 e e averbado sob o nº 6 à margem do Registro nº 1.277. Dou fé. Rio Verde/GO, 12 de janeiro de 2023.

*Renata*

**Renata Aparecida Castro Rodrigues Silva - Suboficial**  
Emol.: R\$ 68,32 Tx. Judiciária: R\$ 17,97 Fundos: 14,52 ISSQN: R\$ 3,41  
104,23

Seio: 00782301123783530660000 - Consulte em:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seis>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



COORDENADOR:

GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA

*Geyson*

SÓCIOS:

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

*Washington*

SAMIR CAMPITELLI IBRAHIM

*Samir Campitelli Ibrahim*

VILCIANNY LUIZA DE OLIVEIRA

*Vilcianny Luiza de Oliveira*

ELIZABETH LUIZA DE JESUS

*Elizabeth*

GABRIEL MENDES QUEIROZ

*Gabriel*

JÉSSICA SANTANA BORGES

*Jessica Santana Borges*

VALTER BORGES DE ANDRADE

*Valter B de Andrade*

RILDO DE SOUZA JARDIM

*Rildo*

BRUNO VIRGÍLIO DE SOUSA

*Bruno Virgilio de Sousa*

RAQUEL CRISTIANE DE SOUSA

*Raquel Cristiane de Sousa*

LEANDRO FERREIRA DA SILVA

*Leandro Ferreira da Silva*

ANA PAULA BORGES DOS SANTOS FERREIRA

*Ana Paula Borges dos Santos Ferreira*

MARIA CAROLINA BORGES DOS SANTOS

*Maria Carolina Borges dos Santos*

ELIZENE FERREIRA SILVA

*Elizene Ferreira Silva*

SECRETÁRIA Ad-hoc

JOSEFINA ROCHA BORGES

*Josefina Rocha Borges*





# INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ 27.127.229/0001-48 - Fundado em 01.10.2016  
End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes  
Fones: (64) 3050 1298 e (64) 99202 0294  
CEP: 75.900 - 000 - Rio Verde-Goiás



## RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O PRÓXIMO MANDATO DO INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

PRESIDENTE	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, professor, identidade RG 3995569, CPF 932 905 431 - 53, residente e domiciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.
SECRETÁRIO GERAL	ELIZABETH LUIZA DE JESUS, Brasileira, professora, identidade RG 6088315 SSP-GO e CPF 664506831-4, residente e domiciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.
TESOUREIRO GERAL	GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA Brasileiro, solteiro, professor, identidade RG 4080686 SSP-GO e CPF 012422341-95, residente e domiciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.
DIRETOR DE ESPORTES	VALTER BORGES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, pedreiro, identidade RG 3536560 e CPF 577886691-72, residente à rua 2 n° 198, Jardim América, Rio Verde - GO.
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	MARIA CAROLINA BORGES DOS SANTOS. Brasileira, solteira, estudante, identidade RG 5295539, CPF 029916581-77, residente e domiciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.

Rio Verde-GO, 26 de dezembro de 2022

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IERV



ATA



# INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ 27.127.229/0001-48 - Fundado em 01.10.2016

End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes

Fones: (64) 3050 1298 e (64) 99202 0294

CEP: 75.900 - 000 - Rio Verde-Goiás



Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral do Independente Esportes de Rio Verde, para eleição e posse da Diretoria, e do Conselho Deliberativo Fiscal.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Forlife Academia, situada na rua Joaquim Delfino, s/n – QD 21, Lt 12, Vila Menezes, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, reuniu-se a Assembléia Geral do recém fundado Independente Esportes de Rio Verde, composta pelos sócios fundadores e demais sócios já inscritos. Aberta a sessão pelo Sr. Washington Luiz de Oliveira, previamente indicado para ser o coordenador, este nomeou de imediato, a Srt<sup>a</sup>. Josefina Rocha Borges para servir como secretária ad-hoc e em seguida passou a expor suas idéias dizendo que o Independente Esportes de Rio Verde desde a sua fundação até o presente momento foi atuante e ativo disputando campeonatos e formando atletas para prática de Futebol de campo, Futebol de salão, Natação, Vôlei e outros esportes sendo assim, um grande benefício para a juventude e todos desportistas de Rio Verde. Em seguida perguntou aos presentes se alguém desejava acrescentar mais alguma coisa, então o Sr. Geyson Luiz de Oliveira, tomou a palavra dizendo que apenas estava apresentando uma chapa para compor a Diretoria e o Conselho Deliberativo Fiscal do Independente Esportes de Rio Verde, assim composta: Diretoria: Presidente: Washington Luiz de Oliveira; Secretário Geral: Elizabeth Luiza de Jesus; Tesoureiro Geral: Geyson Luiz de Oliveira; Diretor de Esportes: Valter Borges de Andrade e Diretora de Patrimônio: Maria Carolina Borges dos Santos. Conselho Deliberativo Fiscal: Gabriel Mendes Queiroz (Presidente); Jéssica Santana Borges; Elizene Ferreira Silva; Rildo de Souza Jardim; Bruno Virgílio de Sousa; Raquel Cristiane de Sousa; Leandro Ferreira da Silva e Ana Paula Borges dos Santos Ferreira. Em seguida o Sr. coordenador da reunião perguntou aos presentes se haviam mais chapas para concorrerem com a apresentada, vez que nenhuma outra surgiu, sendo que ato contínuo foi realizada a votação e a chapa única apresentada foi eleita por unanimidade, ficando assim constituída: Diretoria: Presidente: Washington Luiz de Oliveira; Secretário Geral: Elizabeth Luiza de Jesus; Tesoureiro Geral: Geyson Luiz de Oliveira; Diretor de Esportes: Valter Borges de Andrade e Diretora de Patrimônio: Maria Carolina Borges dos Santos. Conselho Deliberativo Fiscal: Gabriel Mendes Queiroz (Presidente); Jéssica Santana Borges; Elizene Ferreira Silva; Rildo de Souza Jardim; Bruno Virgílio de Sousa; Raquel Cristiane de Sousa; Leandro Ferreira da Silva e Ana Paula Borges dos Santos Ferreira. Concluída a votação, os novos membros da Diretoria e Conselho Deliberativo Fiscal eleitos receberam a posse e os cumprimentos de todos os presentes. Em seguida o Sr. coordenador da reunião falou que a nova Diretoria e o novo Conselho Deliberativo Fiscal do Independente Esportes de Rio Verde deveriam atuar de forma que a evolução do clube e dos atletas, fosse sempre a melhor possível. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor coordenador da reunião, por encerrada a mesma, mandando lavrar esta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade e vai por ele assinada, pelos sócios presentes que se apresentarem para assinar e comigo, Josefina Rocha Borges, Secretária ad - hoc, que escrevi e digitei.







COORDENADOR:

GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA

*Geyson*

SÓCIOS:

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

*Washington*

SAMIR CAMPITELLI IBRAHIM

*Samir Campitelli Ibrahim*

VILCIANNY LUIZA DE OLIVEIRA

*Vilcianny Luiza de Oliveira*

ELIZABETH LUIZA DE JESUS

*Elizabeth*

GABRIEL MENDES QUEIROZ

*Gabriel*

JÉSSICA SANTANA BORGES

*Jessica Santana Borges*

VALTER BORGES DE ANDRADE

*Valter B de Andrade*

RILDO DE SOUZA JARDIM

*Rildo*

BRUNO VIRGÍLIO DE SOUSA

*Bruno Virgilio de Sousa*

RAQUEL CRISTIANE DE SOUSA

*Raquel Cristiane de Sousa*

LEANDRO FERREIRA DA SILVA

*Leandro Ferreira da Silva*

ANA PAULA BORGES DOS SANTOS FERREIRA

*Ana Paula Borges dos Santos Ferreira*

MARIA CAROLINA BORGES DOS SANTOS

*Maria Carolina Borges dos Santos*

ELIZENE FERREIRA SILVA

*Elizene Ferreira Silva*

SECRETÁRIA Ad-hoc

JOSEFINA ROCHA BORGES

*Josefina Rocha Borges*





# INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ 27.127.229/0001-48 - Fundado em 01.10.2016  
End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes  
Fones: (64) 3050 1298 e (64) 99202 0294  
CEP: 75.900 - 000 - Rio Verde-Goiás



## RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O PRÓXIMO MANDATO DO INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

PRESIDENTE

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, professor, identidade RG 3995569, CPF 932 905 431 - 53, residente e do miciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.

SECRETÁRIO GERAL

ELIZABETH LUIZA DE JESUS, Brasileira, professora, identidade RG 6088315 SSP-GO e CPF 664506831-4, residente e domiciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.

TESOUREIRO GERAL

GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA Brasileiro, solteiro, professor, identidade RG 4080686 SSP-GO e CPF 012422341-95, residente e domiciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.

DIRETOR DE ESPORTES

VALTER BORGES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, pedreiro, identidade RG 3536560 e CPF 577886691-72, residente à rua 2 n° 198, Jardim América, Rio Verde - GO.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

MARIA CAROLINA BORGES DOS SANTOS. Brasileira, solteira, estudante, identidade RG 5295539, CPF 029916581-77, residente e domiciliado à rua 5 n° 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.

Rio Verde-GO, 26 de dezembro de 2022

  
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IERV





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.



REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS  
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE RIO VERDE - GO  
 CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone: (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
 Av. Universtana, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

**PESSOAS JURIDICAS - Livro A**

Apresentado 11/01/2023, para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 801 e e averbado sob o nº 6 à margem do Registro nº 1.277. Dou fé. Rio Verde/GO, 12 de Janeiro de 2023.

*Renata*

**Renata Aparecida Castro Rodrigues Siva - Suboficial**  
 Emol: R\$ 69,32 Tx. Judicialia: R\$ 17,97 Fundos: 14,62 ISSQN: R\$ 3,47  
 04.23  
 Selo: 00782301123788530660000 - Consulte em:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

00782301123788530660000

artono de Rio Verde-Go  
 TO PJ  
 Anexo



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA fundação



# INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ "Em andamento" - Fundado em 01.10.2016  
End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes  
Fones: (64) 3050 1298 e (64) 992020294  
CEP: 75.900 - 000 - Rio Verde-Goiás



## Ata da reunião para fundação do Independente Esportes de Rio Verde.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Forlife Academia, situada na rua Joaquim Delfino, s/n – QD 21, Lt 12, Vila Menezes, nesta cidade de Rio Verde-GO, presentes os senhores Washington Luiz de Oliveira, Geyson Luiz de Oliveira, Samir Campitelli Ibrahim, Vilcianny Luiza de Oliveira e Elizabeth Luiza de Jesus, deu-se início à Reunião histórica para fundação de uma Associação para prática de esportes, coordenada pelo Sr. Washington Luiz de Oliveira o qual nomeou de imediato, a Srt<sup>a</sup>. Josefina Rocha Borges para servir como secretária ad-hoc e em seguida passou a expor suas idéias dizendo que era uma solução muito acertada, a fundação de uma Associação Esportiva para prática de Futebol de campo, Futebol de salão, Natação, Vôlei e outros esportes, pois seria um grande benefício para os desportistas desta cidade de Rio Verde. Em seguida perguntou aos presentes se alguém tinha qualquer objeção em torno da fundação da Associação esportiva ou desejava acrescentar mais alguma coisa, então todos responderam que estavam de acordo e nada mais tinham a acrescentar e ato contínuo, decidiram que o nome seria INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, ficando todos os presentes na reunião, com exceção da secretária, conhecidos como sócios fundadores, bem como, depois da admissão de mais sócios, seja eleita a primeira Diretoria, o Conselho Deliberativo Fiscal, elaborado e aprovado o seu Estatuto em Assembléia Geral. Finalmente o Sr. Washington Luiz de Oliveira, coordenador da reunião agradeceu a presença de todos e ressaltou que a partir daquele momento estava fundada o Independente Esportes de Rio Verde, para a felicidade de todos. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor coordenador da reunião, por encerrada a mesma, mandando lavrar esta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade e vai por ele assinada, pelos demais sócios fundadores presentes e comigo, Josefina Rocha Borges, Secretária ad - hoc, que escrevi e digitei.

COORDENADOR: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

SÓCIOS: GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA

SAMIR CAMPITELLI IBRAHIM

VILCIANNY LUIZA DE OLIVEIRA

ELIZABETH LUIZA DE JESUS

Secretária Ad-hoc JOSEFINA ROCHA BORGES

Handwritten signatures and blue "2º OFÍCIO" stamps for each signatory.



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS** *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551701051642094608058, 04551701051642094608059,

04551701051642094608080 - Consulte em

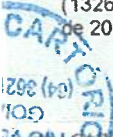
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA, VILCIANNY LUIZA DE OLIVEIRA (1326980). (\*0061) Dou fé Rio Verde-GO, 27 de janeiro de 2017 - 08:43:06h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Luciane Faria de Moraes, Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Kátia da Silva de Menezes  
Escrevente



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS** *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551701051642094608061, 04551701051642094608082 -

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ELIZABETH LUIZA DE JESUS e JOSEFINA ROCHA BORGES. (1061561). (\*0061) Dou fé. Rio Verde-GO, 27 de janeiro de 2017 - 08:43:11h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Luciane Faria de Moraes, Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Kátia da Silva de Menezes  
Escrevente



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS** *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551701051642094608346 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura indicada de SAMIR CAMPITELLI IBRAHIM. (67917D). (\*0061). Dou fé. Rio Verde-GO, 27 de janeiro de 2017 - 12:44:37h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Kátia da Silva de Menezes, Escrevente



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE RIO VERDE GO**

Rua José Walter, nº 500 - Setor Morada do Sol - Rio Verde GO - CEP 75.908-740  
CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone: (64) 3050-8800

**PESSOAS JURÍDICAS**

**AVERBAÇÃO**

Protocolo Nº 00105908, Pág 00070, do Livro A-31 Av. nº 1.  
Averbado a margem do registro nº 00001277, do livro nº A-15.  
Rio Verde, GO, 14/02/2017

Selos utilizados 06051503030952134700308  
Consulte-<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Oficial  
Custas R\$ 72,58



# INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ 27.127.229/0001-48- Fundado em 01.10.2016

End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes

Fones: (64) 3050 1298 e (64) 99202 0294

CEP: 75.900 - 000 - Rio Verde-Goiás



Ata da reunião extraordinária da Assembléia Geral, do Independente Esportes de Rio Verde-GO, para analisar, discutir e aprovar o Estatuto de conformidade com o novo Código Civil.

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Forlife Academia, situada na rua Joaquim Delfino, s/n - QD 21, Lt 12, Vila Menezes, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, reuniu-se a Assembléia Geral extraordinária do Independente Esportes de Rio Verde, composta pelos seus sócios regularmente inscritos. Aberta a sessão pelo Sr. Washington Luiz de Oliveira, Presidente, este passou a expor suas idéias dizendo que o Independente Esportes de Rio Verde desde a sua fundação até o presente momento foi atuante e ativo disputando campeonatos e formando atletas para prática de Futebol de campo, Futebol de salão, Natação, Vôlei e outros esportes sendo assim, um grande benefício para a juventude e todos desportistas de Rio Verde, vez que a proposta geral é fazer sua profissionalização com a intenção de disputar inicialmente o campeonato da terceira divisão e utilizar seus atletas formados dentro da própria associação e para isso seria necessária a modificação do estatuto, no sentido de se enquadrar nos moldes exigidos pela Federação Goiana de Futebol, ficando da seguinte forma: "Art. 3º - O Independente Esportes de Rio Verde tem por fim o incentivo e a prática de futebol profissional e outros esportes, nas suas mais variadas modalidades, com suas escolinhas dentro das faixas etárias". "Art 16º. São Atribuições da Diretoria: f) Promover a prática de futebol profissional e das mais diversas modalidades de esportes, dentre elas, o futebol de salão, a natação, o basquete e o vôlei;" Em seguida verificou que os sócios presentes todos usavam as máscaras e o distanciamento necessário para a prevenção do covid19 e perguntou se algum sócio tinha alguma coisa a acrescentar ou se todos concordavam com a modificação do Estatuto, vez que todos concordaram sem qualquer contestação, ficando a modificação confirmada para todos os fins. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor Presidente do Independente Esportes de Rio Verde, por encerrada a reunião, mandando lavrar esta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade e vai por ele assinada, pelos sócios presentes que se apresentarem para assinar e comigo, Elizabeth Luiza de Jesus, Secretário Geral, que escrevi e digitei.

## ESTATUTO DO INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E CORES

Art. 1º - O **INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE**, sociedade civil, fundada em 01 de outubro de 2016, com sede e foro nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na rua Joaquim Delfino s/n quadra 21, lote 12, Vila Menezes, se compõe de número ilimitado de sócios, sem distinção de raça e credo político ou religioso, com personalidade jurídica própria distinta da de seus sócios, que não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.

§ 1º - Figuram como sócios fundadores do Independente Esportes de Rio Verde:

- Washington Luiz de Oliveira, brasileiro, divorciado, Professor;
- Geyson Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, Professor;
- Samir Campitelli Ibrahim; brasileiro, solteiro, Analista de sistema,
- Vilcianny Luiza de Oliveira, brasileira, solteira, Engenheira ambiental.
- Elizabeth Luiza de Jesus, brasileira, divorciada, Professora.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§ 2º - Figuram como membros da primeira Diretoria do Independente Esportes de Rio Verde-GO:

- a) Washington Luiz de Oliveira, brasileiro, divorciado, professor - Presidente;
- b) Geyson Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, Professor – Secretário Geral;
- c) Samir Campitelli Ibrahim, brasileiro, solteiro, analista de sistema - Tesoureiro Geral;
- d) Vilcianny Luiza de Oliveira, brasileira, solteira, engenheira ambiental - Diretora de Esportes;
- e) Elizabeth Luiza de Jesus, brasileira, divorciada, professora - Diretora de Patrimônio.

§ 3º - Figura como representante dos exemplares, o Sr. Washington Luiz de Oliveira, residente à Rua 5, nº. 252, Vila Menezes, Rio Verde-GO.

Art. 2º - O tempo de duração da sociedade é ilimitado, não podendo ser dissolvida enquanto contar com o mínimo de doze (12) sócios quites, em pleno uso e gozo dos direitos que lhe são conferidos pelo Estatuto, bem como o compromisso administrativo é reformável.

§ 1º - No caso de dissolução da sociedade, após ser esta promovida definitivamente, será nomeada uma comissão para efetivar a liquidação, que após saldar os débitos, apurando o saldo, o doará a uma entidade beneficente de Rio Verde-GO, escolhida pela comissão, sendo que as taças e troféus serão doados à municipalidade, com o compromisso de conservação.

§ 2º - Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que o Independente Esportes de Rio Verde, não venha a perecer.

§ 3º - Os órgãos deliberativos e administrativos do Independente Esportes de Rio Verde serão constituídos em Assembléia Geral e funcionário de conformidade com os preceitos legais e estatutários.

Art. 3º - O Independente Esportes de Rio Verde tem por fim o incentivo e a prática de futebol profissional e outros esportes, nas suas mais variadas modalidades, com suas escolhinhas dentro das faixas etárias.

Art. 4º - São cores do Independente Esportes de Rio Verde: Azul e branca.

§ 1º - O escudo do Independente Esportes de Rio Verde-GO é formado por um brasão azul com três listras horizontais centralizadas na cor branca, tendo no centro, outro brasão menor com um leão na cor amarela; na parte superior a palavra Independente concluindo com a palavra Rio Verde, abaixo.

§ 2º - A bandeira do Independente Esportes de Rio Verde é de forma retangular, com três faixas horizontais, sendo a primeira acima na cor azul, a segunda no centro na cor branca e a terceira abaixo, na cor azul, contendo no centro o escudo.

§ 3º - Os uniformes do Independente Esportes de Rio Verde-GO são na seguinte ordem: O primeiro com camisas na cor azul, com pequenos detalhes na cor branca e o escudo do lado esquerdo, calção azul e meias azuis; o segundo com camisas na cor branca, com pequenos detalhes na cor azul e o escudo do lado esquerdo, calção branco e meias brancas.



*Jeân Carlo P. de Oliveira*  
 CAB-GO  
 ABE





Art. 5º - SÃO PODERES DO INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Deliberativo Fiscal;
- III - A Diretoria.



## CAPÍTULO II

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral será constituída por todos os sócios quites, maiores de idade.

Art. 7º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de dezembro, para eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo Fiscal, bem como empossar seus novos membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presidente da Assembléia Geral que será sempre o Presidente da Diretoria, e na sua falta, devidamente comprovada, o Presidente do Conselho Deliberativo Fiscal, decidirá sobre a fusão ou extinção da entidade, em reunião convocada para esse fim.

Art. 8º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo:

- a) Pelo Presidente da Diretoria ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo Fiscal;
- b) Pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo Fiscal ou pelo mínimo de seis (6) sócios em dias com suas obrigações.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL

Art. 9º - O Conselho Deliberativo Fiscal se comporá de oito (08) membros, dos quais um será o presidente, todos residentes em Rio Verde-GO., sócios contribuintes do Independente Esportes de Rio Verde, legalmente inscritos, sendo no mínimo, dois terços (2/3) de brasileiros, todos eleitos em Assembléia Geral, realizada no mês de dezembro, com mandato de três (3) anos, podendo serem reeleitos.

Art. 10º - O Conselho Deliberativo Fiscal é também o órgão incumbido de acompanhar, orientar e fiscalizar a gestão financeira e contábil do Independente Esportes de Rio Verde e seus membros que por ventura se afastem definitivamente por qualquer motivo serão substituídos para completarem o mandato, pela Assembléia Geral.

Art. 11º - A Diretoria e o Conselho Deliberativo Fiscal terão seus presidentes eleitos e empossados na mesma reunião da Assembléia Geral, convocada para este fim.

Art. 12º - O conselho Deliberativo Fiscal reunir-se-á em qualquer data, para tratar de assuntos do interesse do Independente Esportes de Rio Verde.

Jean Carlo P. de Oliveira



## CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 13º - Compõe-se a Diretoria, com cinco (5) membros, todos sócios do Independente Esportes de Rio Verde, eleitos em sessão da Assembléia Geral, a se realizar no mês de dezembro, para um mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo, quantas vezes desejarem.

Art. 14º - Compõe-se a Diretoria:

- a) PRESIDENTE;
- b) Secretário Geral;
- c) Tesoureiro Geral;
- d) Diretor de Esportes.
- e) Diretor de Patrimônio

Art. 15º - O membro da diretoria que não fizer jus ao cargo e por faltar a mais de três reuniões consecutivas, ou seis alternadas, sem justo motivo, será afastado, sendo seu substituto, escolhido dentre os sócios em Assembléia Geral.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 16º - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar o Independente Esportes de Rio Verde, dentro da legalidade necessária.
- b) Organizar o Regimento interno do Independente Esportes de Rio Verde, submetendo-o a aprovação da Assembléia Geral;
- c) Decidir sobre admissão, suspensão, transferência, eliminação ou re-admissão de sócios;
- d) Impor penalidade aos sócios;
- e) Propor à Assembléia Geral;
  1. A reforma do presente Estatuto;
  2. A concessão de títulos honoríficos;
  3. A decisão definitiva de casos atinentes ao Independente Esportes de Rio Verde.
- f) Promover a prática de futebol profissional e das mais diversas modalidades de esportes, dentre elas, o futebol de salão, a natação, o basquete e o vôlei;
- g) Estipular o preço dos títulos do Independente Esportes de Rio Verde, valor este que poderá ser fixado pela vontade do presidente da Diretoria;
- h) Organizar o plano de ação anual da Diretoria, bem como o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-o, a apreciação do Conselho Deliberativo Fiscal.

Art. 17º - Compete ao Presidente do Independente Esportes de Rio Verde:

Jean Carlos P. de Oliveira  
22450



a) A gestão geral das atividades do Independente Esportes de Rio Verde, executiva e representativa da mesma, em todas as relações, inclusive em juízo, ativa e passivamente, podendo constituir mandatários;

b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, na forma do estatuto;

c) Executar as deliberações diversas, zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto;

d) Nomear, contratar e dispensar empregados, observando os dispositivos legais, o Estatuto e a palavra da Diretoria;

e) Contratar, ouvida a diretoria, funcionários e outros, necessários ao desempenho das atividades do Independente Esportes de Rio Verde, bem como puni-los, ou dispensá-los, na forma da lei;

f) Fixar o período de férias aos funcionários, nunca inferior a trinta (30) dias corridos, na forma da legislação em vigor;

g) Assinar:

1. Com o Secretário Geral: Títulos honoríficos, títulos de sócios e toda a correspondência do Independente Esportes de Rio Verde;

2. Com o Tesoureiro Geral: Recibos, cheques, cauções, ordens de pagamento e toda a documentação que envolva responsabilidade financeira;

h) Autorizar despesas orçamentárias, rubricar livros, ceder ocasionalmente a qualquer título, as dependências do Independente Esportes de Rio Verde, desde que não venha de encontro com os interesses sociais.

Art. 18º - Compete ao Secretário Geral:

a) Superintender os trabalhos da secretaria do Independente Esportes de Rio Verde;

b) Assinar com o Presidente, os atos que lhe são próprios;

c) Assessorar a presidência nos contactos locais, estaduais e nacionais;

d) Assinar declarações, certidões e avisos diversos aos sócios, atletas ou funcionários;

e) Assumir a presidência da Diretoria, nas faltas ou impedimentos do presidente, até que o mesmo retorne, ou seja, substituído.

Art. 19º - Compete ao Tesoureiro Geral:

a) Efetuar a arrecadação da receita, buscando meios de aumentá-la;

b) Promover a liquidação dos débitos advindos de despesas regularmente autorizadas;

c) Assinar com o presidente, ou ao diretor que ele autorizar por procuração; recibos, cheques, cauções, ordens de pagamento e toda a documentação que envolva responsabilidades financeiras;

d) Organizar anualmente o balanço financeiro e patrimonial.

Art. 20º - Compete ao Diretor de Esportes:

a) Organizar equipes, nas modalidades desportivas, as mais diversas, promovendo torneios e competições, buscando sempre incentivar a prática desportiva, pela juventude.



- b) Zelar pelos materiais e instalações desportivas;
- c) Sugerir à presidência, a criação de divisões específicas;
- d) Coordenar as equipes, procurando sempre aperfeiçoá-las e conquistar títulos nas competições que participar;
- e) Exercer suas funções de comum acordo com a presidência e demais membros da Diretoria;

Art. 21º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Zelar pelo patrimônio do Independente Esportes de Rio Verde, buscando sempre melhorá-lo;
- b) Sugerir à presidência, planos de fortalecimento do patrimônio do Independente Esportes de Rio Verde e a admissão de sócios e atletas;
- c) Assessorar a presidência, nos assuntos que lhe são pertinentes.

## CAPÍTULO VI

### DOS SÓCIOS

Art. 22º - O quadro social da Associação será composto com sócios de ambos os sexos, sem distinção de classe, divididos nas seguintes categorias:

- a) Contribuintes: São aqueles que mensalmente recolhem ao Independente Esportes de Rio Verde, uma importância pré-determinada;
- b) Atletas: São aqueles inscritos como tais, no Independente Esportes de Rio Verde;
- c) Patrimoniais: São aqueles portadores de títulos patrimoniais do Independente Esportes de Rio Verde.

## CAPÍTULO VII

### DAS ADMISSÕES E EXCLUSÕES DOS SÓCIOS

Art. 23º - Para ser admitido como sócio, o pretendente deverá ser apresentado por um sócio, preencher formulário próprio e aguardar a manifestação da Diretoria, que o fará na primeira reunião após a propositura.

Art. 24º - Cada sócio admitido terá como compromisso, ser um torcedor do Independente Esportes de Rio Verde e incentivador, no sentido de conseguir mais sócios contribuintes.

Art. 25º - A exclusão de qualquer sócio, na conformidade deste Estatuto, se fará em reunião da Diretoria, presentes (2/3) dois terços dos membros em exercício.

## CAPÍTULO VIII

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 26º - Usar e gozar de todo o patrimônio do Independente Esportes de Rio Verde, de forma moderada obedecendo aos regulamentos.

Jean C. de Oliveira  
8469  
00



Art. 27º - Recolher aos cofres do Independente, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, a mensalidade devida.

Art. 28º - Acatar e cumprir com fidelidade, o que determina este Estatuto e os regulamentos, assumindo com dedicação, as funções para que foi escolhido.



### CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO

Art. 29º - O Independente Esportes de Rio Verde-GO, terá orçamento anual de receitas e despesas e seu ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30º - São receitas do Independente Esportes de Rio Verde:

- a) Taxas e contribuições;
- b) Doações, auxílios e subvenções;
- c) Rendas de suas praças esportivas;
- d) Qualquer outra renda eventual.

Art. 31º - São despesas do Independente Esportes de Rio Verde:

- a) Alugueis diversos e manutenções da sede, e demais patrimônios;
- ✓ b) Remuneração de empregados;
- c) Aquisições de materiais para os diversos tipos de serviços;
- d) Prêmios e troféus;
- ✓ e) Remunerações de assessores e honorários profissionais;
- f) Quaisquer outros gastos eventuais.

### CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

Art. 32º - Todo aquele sócio ou empregado, inclusive atleta, que prejudicar o Independente Esportes de Rio Verde, moral ou materialmente, será eliminado.

Art. 33º - Acarreta ainda eliminação:

- a) Violação dolosa do Estatuto e regulamentos do Independente Esportes de Rio Verde;
- b) Falta do pagamento dos débitos para com o Independente Esportes de Rio Verde.

Art. 34º - Serão suspensos ou advertidos, segundo o grau da infração cometida, aqueles que:

- a) Apresentarem-se de modo inconveniente na sede do Independente Esportes de Rio Verde, ou em competições desportivas mesmo que estiverem promovendo, ou participando;
- b) Danificar ou tentar danificar qualquer propriedade social.

Jean Carlos P. de Oliveira  
OAB/GO 17859  
ADVOCADO



Art. 35º - A pena de eliminação somente poderá ser aplicada, com a aprovação da maioria dos membros da Diretoria.

Art. 36º - Os sócios eliminados por falta de pagamento poderão ser readmitidos por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Deliberativo Fiscal.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Todo atleta do Independente Esportes de Rio Verde, deverá colaborar com uma mensalidade estipulada pela presidência.

Art. 38º - Aos membros das entidades superiores, são assegurados livres acessos em todas as praças esportivas e dependências da sede do Independente Esportes de Rio Verde, guardadas as distinções que a função mereça.

Art. 39º - Sempre que solicitado, o Independente Esportes de Rio Verde, cederá às entidades hierarquicamente superiores, suas praças de esportes e atletas, sem retirar os direitos legais.

Art. 40º - O Independente Esportes de Rio Verde, deverá promover sempre que possível, a realização de provas que concorram para o desenvolvimento e aprimoramento da juventude.

Art. 41º - O presente Estatuto só poderá ser alterado, com a aprovação da maioria dos sócios em Assembléia Geral.

Art. 42º - Os casos omissos neste estatuto serão decididos provisoriamente pela Diretoria, até a decisão definitiva, pela Assembléia Geral;

Art. 43º - Este estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação.

Art. 44º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Nada mais havendo a tratar, deu o senhor Presidente, por encerrada a presente reunião, mandando lavrar esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai por ele assinada, pelos demais sócios presentes que se apresentaram para assinar e comigo, Josefina Rocha Borges, Secretária ad-hoc, que a escrevi e digitei.

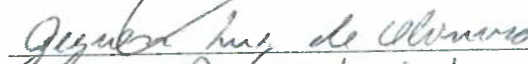
PRESIDENTE:

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

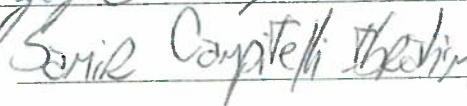


SÓCIOS:

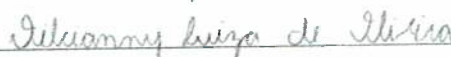
GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA




SAMIR CAMPITELLI IBRAHIM



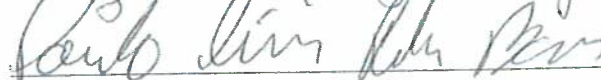
VILCIANNY LUIZA DE OLIVEIRA



ELIZABETH LUIZA DE JESUS



PAULO CÉSAR ROCHA BORGES



JÉSSICA SANTANA BORGES






ELIZENE FERREIRA SILVA Elizene Ferreira Silva  
RILDO DE SOUZA JARDIM Rildo de Souza Jardim  
BRUNO VIRGÍLIO DE SOUSA Bruno Virgílio de Sousa  
RAQUEL CRISTIANE DE SOUSA Raquel Cristiane de Sousa  
LEANDRO FERREIRA DA SILVA Leandro Ferreira da Silva  
ANA PAULA BORGES DOS SANTOS FERREIRA Ana Paula Borges dos Santos Ferreira  
SECRETÁRIA Ad-hoc JOSEFINA ROCHA BORGES Josefina Rocha Borges

*Jean Carlos P. de Oliveira*  
Advogado  
OAB/GO 38450



CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.127.229/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAQUIM DELFINO	NÚMERO SNQ	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 12
---------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 75.902-060	BAIRRO/DISTRITO VILA MENESES	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 3050-1298/ (64) 9202-0294
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 14:43:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - RIO VERDE

**CERTIDÃO Nº 79 / 2023 DGPC/8ª DRP-09568**

*DANILO FABIANO CARVALHO E OLIVEIRA, Delegado Regional de Polícia,  
lotado na Regional da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, no uso de  
suas atribuições legais, etc.....*

Certifico, em atenção à solicitação da parte interessada, para fins que se fizerem de direito, que a sociedade civil, **Independente Esportes de Rio Verde**, inscrita no CNPJ sob o nº. o **27.127.229/0001-48**, com sede na **Rua Joaquim Delfino s/n, Qd. 21, Lt. 12, Vila Menezes, CEP: 75911-070**, nesta cidade de **Rio Verde/GO**, encontra-se em plena vigência, estando a mesma em pleno funcionamento desde sua fundação.

Nada mais a constar.

Certifico e dou Fé.

Rio Verde/GO, 02 de outubro de 2023.

Daniilo Fabiano Carvalho e Oliveira

Delegado Regional de Polícia

*Daniilo Fabiano Carvalho e Oliveira  
Delegado Regional de Polícia*



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FABIANO CARVALHO E OLIVEIRA, Delegado (a) de Polícia**, em 02/10/2023, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52314455** e o código CRC **17B7B5D4**.

8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - RIO VERDE  
Rua 16, nº 76, Bairro Popular, Rio Verde/GO – CEP: 75.903-493 - (64) 3620-0941  
8drp-rioverde@policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300007080775



SEI 52314455



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE

CNPJ 27.127.229/000148 - Fundado em 01.10.2016

End.: Rua Joaquim Delfino s/n.º, Qd 21, Lt 12 - Vila Menezes

Fones: (64) 3050 1298 e (64) 99202 0294

CEP: 75.900 - 000 - Rio Verde-Goiás

### DECLARAÇÃO

Eu, **Washington Luiz de Oliveira** CPF: **932.905.431-53** representante legal da entidade, **INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE**, inscrito CNPJ **27.127.229/0001-48**

**Declaro** aos devidos fins de que, os cargos da diretoria executiva desta entidade não são remunerados.

Por fé em verdade assino esta declaração.

Aos 27 de Setembro de 2023.

**Washington Luiz de Oliveira**

**CPF: 932.905.431-53**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0339 4400 1082**

Zona: 140      Seção: 0082

Município: 95710 - RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 24/04/1981

Domicílio desde: 03/04/1998

Filiação: - ELIZABETH LUIZA DE JESUS OLIVEIRA  
- LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ATLETA PROFISSIONAL E TÉCNICA/TÉCNICO EM DESPORTOS

Certidão emitida às 13:17 em 22/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WE34.UFXN.UTJ1.S3BU**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104371541115

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : washington luiz de oliveira  
Nome da Mãe : elizabeth luiza de jesus oliveira  
Data de Nascimento : 24/04/1981  
CPF : 93290543153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;  
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;  
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;  
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104371541115

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de outubro de 2023, às 15:24:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/10/2023 - 15:24:21  
Localizar pelo código: 104371541115, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
**97319758**

**Certificamos que contra**

**Nome: WASHIGTON LUIZ DE OLIVEIRA**

**CPF: 932.905.431-53**

**Data de Nascimento: 24/04/1981**

**Nome da mãe: ELIZABETH LUIZA DE JESUS OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/10/2023 às 17:07:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 104271551124

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **NADA CONSTA** em tramitação **contra**:

Requerente : washington luiz de oliveira  
Nome da Mãe : elizabeth luiza de jesus oliveira  
Data de Nascimento : 24/04/1981  
CPF : 93290543153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104271551124

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de outubro de 2023, às 15:23:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/10/2023 - 15:23:23  
Localizar pelo código: 104271551124, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32041937/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 932.905.431-53**

Certidão emitida em 25/10/2023, às 16:14:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32041937

Código de Validação: F3DD 947C 6CAD 7571 B1DB 6461 4547 45D5

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35



25/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

25/10/2023







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32041709/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CíVEIS em tramitação contra:

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 932.905.431-53**

Certidão emitida em 25/10/2023, às 16:09:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32041709

Código de Validação: AE54 C97D DA02 B70E 97FE 5FCC CBF8 4AF9

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35



25/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32042322/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ELIZABETH LUIZA DE JESUS**

OU

**CPF n. 664.506.831-04**

Certidão emitida em 25/10/2023, às 16:23:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- À autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32042322

Código de Validação: 78EB 24D0 5ECB 0430 40FF 1AFE D63E 9762

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35



25/10/2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
97309044

**Certificamos que contra**

Nome: **ELIZABETH LUIZA DE JESUS**

CPF: **664.506.831-04**

Data de Nascimento: **01/10/1961**

Nome da mãe: **SEBASTIANA LUIZA DE JESUS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/10/2023 às 17:23:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104571581534**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : elizabeth luiza de jesus  
Nome da Mãe : sebastiana luiza de jesus  
Data de Nascimento : 01/10/1961  
CPF : 66450683104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104571581534**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SFEU.

Certidão expedida em 25 de outubro de 2023, às 15:28:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104071531523

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : elizabeth luiza de jesus  
Nome da Mãe : sebastiana luiza de jesus  
Data de Nascimento : 01/10/1961  
CPF : 66450683104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104071531523

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de outubro de 2023, às 15:30:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32042222/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ELIZABETH LUIZA DE JESUS**

OU

**CPF n. 664.506.831-04**

Certidão emitida em 25/10/2023, às 16:21:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:

32042222

Código de Validação:

89CF 0044 1F4A 677C EA6C F5CA DF8D 7DEF

Data da Atualização:

25/10/2023, às 07:48:35



25/10/2023





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELIZABETH LUIZA DE JESUS**

Inscrição: **0086 1593 1040**

Município: 95710 - RIO VERDE

Data de nascimento: 01/10/1961

Filiação: - SEBASTIANA LUIZA DE JESUS  
- GUMERCINDO ROSA DE JESUS

Zona: 140      Seção: 0314

UF: GO

Domicílio desde: 18/09/1986

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)

Certidão emitida às 13:20 em 22/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação; todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**3Z8D.ZRJB.XFYF.HPIF**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32041562/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GEYSON LUIZ DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 012.422.341-95**

Certidão emitida em 25/10/2023, às 16:06:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 25/10/2023, às 07:48:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32041562

Código de Validação: C371 2D9D 347C 5648 BFFF B860 75E7 3069

Data da Atualização: 25/10/2023, às 07:48:35



25/10/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390039003000370030003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em 10/06/2024 19:52  
Checksum: **3997AC33C74E8471237F8E4DC0DFCE1A3762BB6BE7A354FE02F768F034CDC594**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.